

BOLETIM

ENCCLA

Estratégia Nacional de Combate à
Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Nº 36 – março/2017



Foto: Arquivo/Secretaria Executiva. GGI Enccla -2017

Na quarta-feira, 8/3, foi realizada a primeira reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) de 2017. O encontro inaugurou oficialmente o início do desenvolvimento das Ações 2017, sendo que os grupos de trabalho já organizam os primeiros encontros, sendo que três já se reuniram e os demais estão com agendas para as próximas semanas.

No encontro, o GGI discutiu encaminhamentos para o monitoramento das Ações que foram finalizadas em 2016 e que ainda demandam atenção, como a continuidade do trabalho de avaliação da transparência dos três poderes – Ação 1/2016. A Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento noticiou que a Rede SICONV dará continuidade ao processo de avaliação dos portais de transparência dos municípios. Foi formado

grupo dentro da Rede para sistematizar a metodologia de avaliação de transparência do Poder Executivo, criada pela Enccla, que deverá ser aplicada a cada seis meses. Além disso, o grupo atuará na prevenção, capacitação e treinamento dos novos prefeitos e demais gestores públicos, no sentido de conhecerem a se adaptarem às regras de transparência.

O Grupo aprovou também a realização de um módulo avançado do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), agendado provisoriamente para o dia 18 de maio, a ser realizado em Brasília-DF. A metodologia do curso será baseada em um estudo de caso concreto, vinculado à operação Lava Jato. A Secretaria Executiva irá consultar os participantes da Enccla a indicarem potenciais panelistas, os quais deverão apresentar o caso de forma estruturada, identificando as tipologias envolvidas, apontando as formas de detecção, correção e prevenção de casos similares. Será uma grande oportunidade para troca de experiências e alinhamentos a respeito da melhor forma que os órgãos de controle do estado podem aprimorar sua atuação concertada.

Como reflexo da Ação 9/2016 da Enccla, foi aprovada a convocação extraordinária do GGI para o dia 19 de abril, com o objetivo específico de deliberar a respeito da composição de um grupo voltado a atuar na avaliação nacional de risco (ANR).

Destaca-se, também, a menção à Enccla no relatório divulgado pela Transparência Internacional, em relação a [dados abertos dos países que compõem o G20](#). Em 2015, o Grupo Anticorrupção do G20 estabeleceu que a divulgação de dados abertos deveria ser uma das prioridades dos governos, tendo em vista que estes podem auxiliar nos processos de prevenção, detecção, investigação e combate à corrupção. Foram estabelecidos princípios a serem seguidos pelos governos participantes do G20 e todos assinaram um acordo para priorizar a divulgação e utilização de dados abertos em seus países.

No [relatório sobre o Brasil](#), a Transparência Internacional cita que o país implementou alguns mecanismos institucionais para incentivar a abertura de dados e combater a corrupção, porém conclui que tais instrumentos ainda são subutilizados no país. Essa percepção não foi apenas em relação ao Brasil: outros quatro países também foram avaliados pela organização (África do Sul, Alemanha, França e Indonésia) e todos também revelaram lacunas nos no que se refere aos compromissos assumidos no G20.

Ressalta-se que a Enccla é citada, no referido relatório, como exemplo para o combate à corrupção no Brasil, juntamente com a nova legislação anticorrupção, considerada forte para a punição do suborno, fraudes licitatórias, evasão de divisas e outras formas de corrupção. Para a organização internacional, em relação à percepção da corrupção, o Brasil ocupa a posição de número 76 entre os 168 países avaliados.

A Estratégia ainda é citada por proporcionar o compartilhamento de conhecimentos, inclusive, com outros países, por meio de capacitação para a prevenção e o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O relatório destaca como estudo de caso um dos resultados da Ação 2 da Enccla 2016, o concurso “Hackathon sobre o combate à corrupção”, que resultou no desenvolvimento do aplicativo “As Diferentonas”. A ferramenta permite a fiscalização pelos cidadãos do repasse de verbas e o andamento de convênios firmados entre governo federal, estados, municípios e organizações da sociedade civil. Sugerimos a [leitura](#) do material, publicado em inglês.

CURTAS

Eventos

Seminário Internacional Brasil – Reino Unido. Combate à Corrupção: Novos Estudos e Tecnologias. De 21 a 22 de março de 2017, no Auditório Presidente Tancredo Neves do Ministério da Justiça e Segurança Pública. [Faça aqui sua inscrição.](#)

Agenda Reuniões ENCCLA 2017

14/03/2017 – **1ª reunião da Ação 1.** Coordenador: TCU. Colaboradores: ADPF, AGU, AMB, AMPCON, ANPR, ATRICON, BB, BCB, CGEMG, CGU, CNMP, CONACI, FEBRABAN, MPF, MPM, MPT, PF, PGRS, PGFN, SEGES/MP. Local: DRCI, às 9h30.

15/03/2017 – **1ª reunião da Ação 3.** Coordenador: AGU. Coordenador adjunto: PGE/RS. Colaboradores: ADPF, ANAPE, ANPR, ATRICON, BCB, BNDES, CGU, CNMP, CONACI, CONJUR/MJSP, CVM, MPF, MPM, MPMS, MPRN, MPSC, MPSP, PCRS, PF, PGEBA, PGFN, PGMSP, TCU. Local: DRCI, às 9h30.

16/03/2017 – **1ª reunião da Ação 5.** Coordenador: TCU. Coordenador adjunto: MPF. Colaboradores: ADPF, AGU, AJUFE, ANPR, CADE, CGMSP, CGU, CNMP, COAF, CONACI, GNCOC, MPM, MPT, PF, PGFN, RFB. Local: DRCI, às 9h30.

16/03/2017 – **1ª reunião da Ação 10.** Coordenador: SP/MF. Coordenador adjunto: MPF. Colaboradores: AMB, AMPCON, ANAPE, ANPR, BB, BCB, CAIXA, CGU, CJF, CNMP, COAF, CVM, DREI/SMPE/PR, FEBRABAN, INSS, MD, MPMA, MPMS, MPRN, PF, REDE NACIONAL DE CONTROLE, RFB, TSE. Local: DRCI, às 14h30.

23/03/2017 – **1ª reunião da Ação 9.** Coordenador: DRCI. Coordenadores-adjuntos: PF, MPF. Colaboradores: ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, AMB, ANPR, CGU, CNMP, COAF, CVM, GNCOC, GSI/PR, MRE, RFB, SENASP/MJSP. Local: DRCI, às 9h30.

23/03/2017 – **1ª reunião da Ação 2.** Coordenador: CGU. Colaboradores: ADPF, AMPCON, ATRICON, CGMSP, CNMP, CNPG, CONACI, MPPE, MPPI, MPPR, MPRJ, MPRN, MPSC, MPSP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

28/03/2017 – **1ª reunião da Ação 11.** Coordenadores: MPF e PF. Colaboradores: ADPF, AJUFE, AMPCON, CADE, CGU, CNMP, CNPG, COAF, CONACI, CONCPC, GNCOC, MPM, MPT, PF, PGRS, PGFN, SEGES/MP, MPMA, MPMS, MPPR, MPRJ, MPRN, MPRS, MPSP, MRE, PCMA, PCMG, PCRS, PCSC, PCSP, PGFN, REDE NACIONAL DE CONTROLE, RFB, SENASP/MJSP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

29/03/2017 – 2ª reunião da Ação 8. Coordenador: BCB. Colaboradores: ABIN, ADPF, AJUFE, AMB, AMPCON, BB, BNDES, CAIXA, CGU, CNMP, COAF, CVM, FEBRABAN, GSI/PR, MPF, MPMS, MPSP, MRE, PF, PGFN, RFB, SUSEP, SEGES/MP, TCU. Local: DRCl, às 9h30.

04/04/2017- 2ª reunião da Ação 7. Coordenador: Rede-LAB. Colaboradores: ABIN, ADPF, AGU, AMPCON, ANPR, BCB, CADE, CGU, CNMP, COAF, CONACI, CONCPC, CVM, DREI/SMPE/PR, GNCOC, GSI/PR, INSS, MPF, MPMO, MPM, MPMA, MPMS, MPPE, MPPR, MPRJ, MPRN, MPRS, MPSC, MPSP, MPT, PCMA, PCMG, PCRS, PCSC, PCSP, PF, PGRS, PGESP, PGFN, PREVIC, REDE NACIONAL DE CONTROLE, RFB, SECONT/ES, SENAD/MJSP, SP/MF, STI/MP, SUSEP, TCU, TSE. Local: DRCl, às 9h30.

19/04/2017 – 1ª reunião da Ação 4. Coordenador: MTFC/CGU. Colaboradores: AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ANPR, ATRICON, BB, BCB, CADE, CAIXA, CJF, CNPG, COAF, CONACI, MDIC, MPCRS, MPF, MPRJ, MPRN, MPSP, PGFN, REDE NACIONAL DE CONTROLE, RFB, TCU. Local: DRCl, às 9h30.

19/04/2017 – Reunião Extraordinária do Gabinete de Gestão Integrada da Enccla (GGI). Local: DRCl, 14h30.

Agenda PNLD

25 a 28/04 – Polícia Civil da Paraíba. Local: João Pessoa/PB

09 a 12/05 – Ministério Público do Maranhão. Local: São Luís/MA

24 a 26/05 – Escola da Magistratura Federal. Local: Fortaleza/CE

06 a 09/06 – Ministério Público do Estado do Acre. Local: Rio Branco/AC

Conheça as Ações Enccla 2017

- *Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os órgãos integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br*



[TCU – Tribunal de Contas da União](#)

Conheça o Referencial de Combate a Fraude e Corrupção produzido pelo TCU

Lançado em novembro, documento atualizado está disponível para download. Referencial apresenta um modelo de combate à fraude e corrupção que pode ser implementado em instituições públicas.

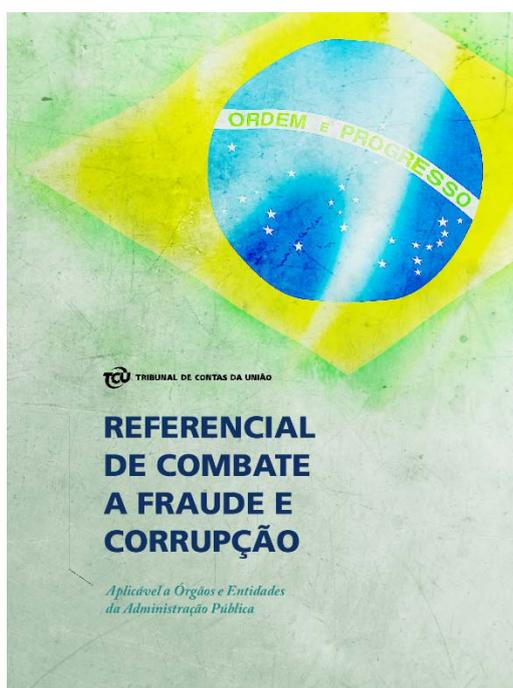
22/02/2017 - O Brasil enfrenta uma série de desafios para combater a fraude e a corrupção nas organizações públicas. Gestores dos mais variados órgãos e entidades e das três esferas e dos três poderes lutam para melhorar a administração pública, em especial os serviços prestados à população.

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), é necessário um salto de qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos. Com esse objetivo, o tribunal produziu o Referencial De Combate à Fraude e à Corrupção, aplicável a órgãos e entidades da administração pública de todos os portes e esferas.

Com linguagem simples e acessível, o referencial aborda as causas da corrupção nas instituições e, com base em diversas normas, legislações e estudos, sugere uma proposta para a implementação de linhas de defesa de combate a fraude e corrupção em instituições públicas baseado em cinco mecanismos: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento.

O propósito do referencial é compilar o conhecimento prático que vem sendo aplicado por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, no combate a fraude e corrupção e disseminá-lo aos gestores públicos de todas as esferas de governo.

Faça o [download](#) do Referencial de Combate a Fraude e Corrupção:



<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15A235CCB015A29ACF7D11830>

Veja os principais pontos abordados pelo Referencial:

O Triângulo da fraude - Para explicar os fatores que levam à ocorrência de fraude e corrupção nas instituições, o TCU valeu-se de um estudo que teorizou um modelo conhecido como "Triângulo da fraude". Por esse modelo, para uma fraude ocorrer, é necessária a ocorrência de três fatores: pressão, oportunidade e racionalização.



A pressão é o que motiva o crime em primeiro lugar; a oportunidade refere-se à fraqueza do sistema, na qual o servidor tem o poder e habilidade para explorar uma situação que faz a fraude possível; e a racionalização refere-se à justificação de que o comportamento antiético é algo diferente de atividade criminosa. Há, ainda, um outro aspecto apontado por especialista, que é a capacidade. Isto significa que o transgressor precisa ter as habilidades pessoais e técnicas para cometer a fraude.

Assim, a pressão é a causa-raiz da fraude, que leva o indivíduo a racionalizar e buscar uma oportunidade, e quando esse cenário está montado, bastaria a capacidade do indivíduo para a fraude ocorrer.

As linhas de defesa - Para criar mecanismos de controle que reduzam a ocorrência dos fatores descritos pelo "triângulo da fraude", o Referencial sugere que as instituições implementem três linhas de defesa.

A primeira linha é composta pelos controles operacionais e internos dos gestores. Os gestores detêm os riscos do negócio e os gerenciam. Eles são responsáveis por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. Os gestores devem identificar, avaliar e controlar os riscos, contribuindo para melhorar as políticas internas e assegurando que as atividades desenvolvidas estejam compatíveis com os objetivos da organização.

Na segunda linha de defesa está incluída a unidade de gestão de riscos, ou o exercício dessa função. Essa unidade ou função serve para monitorar e contribuir para a implementação de práticas de gestão de risco pelos gestores. Assistem os gestores na definição da tolerância ao risco e na forma como as informações de risco e controles são divulgadas internamente na organização.

A terceira linha de defesa é composta pela auditoria interna da organização. Cabe à auditoria interna fornecer à alta administração e órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança.

MODELO DE 3 LINHAS DA DEFESA



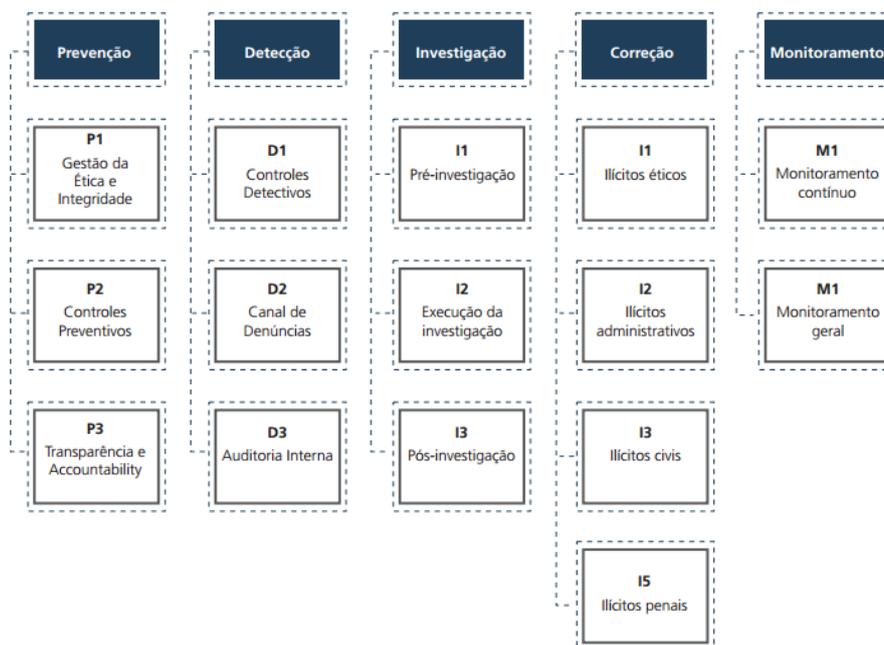
FIGURA 4: Declaração de Posicionamento do IIA: as três linhas de defesa do gerenciamento eficaz de riscos e controles, 2013

Gestão de risco - Para a implementação dessas linhas de defesa, o Referencial de Combate a Fraude e Corrupção lançado pelo TCU propõe a criação de uma gestão de risco de fraude e corrupção. Este modelo é crucial para identificar, analisar e tratar incidentes com potenciais lesivos à organização, seja impedindo ou minimizando seus impactos.

Para isso, o Referencial apresenta cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Cada mecanismo foi associado um conjunto de componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance do seu objetivo. Por sua vez, vinculado a cada componente, foi associado um conjunto de práticas. As práticas são o detalhamento das atividades no seu nível mais operacional.

Nesse contexto, o Referencial aborda cada um dos itens abaixo:

ESTRUTURA DE MECANISMOS E COMPONENTES



Para saber mais, [acesse a íntegra](#) do Referencial de Combate a Corrupção divulgado pelo TCU.

AGU – Advocacia-Geral da União

AGU consegue bloquear R\$ 2,7 milhões de ex-prefeito que desviou verba da educação

02/03/2017 - A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve liminar bloqueando até R\$ 2,7 milhões de ex-prefeito de Prata do Piauí (PI). A verba foi repassada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), mas foi desviada para 11 empresas de forma irregular.

A ação foi ajuizada pela Procuradoria da União no Piauí (PU/PI) em 31 de janeiro deste ano, após o Tribunal de Contas do Piauí constatar o depósito do recurso em uma conta da prefeitura diferente da vinculada ao Fundef. De acordo com a petição da PU/PI, no mesmo dia da operação, dia 14/12/2016, começaram as movimentações financeiras suspeitas. Em apenas 5 dias, foram realizados 120 pagamentos e cinco transferências.

O relatório do Tribunal de Contas apontou que as empresas que receberam os pagamentos fracionados eram ligadas ao ex-prefeito. Os advogados da União apresentaram relatório com os extratos de todos os pagamentos efetuados com o recurso. A partir da análise das movimentações, verificaram “a clara intenção do ex-prefeito de apropriar-se do valor creditado antes de deixar o cargo de prefeito no final do ano de 2016, além de evidente desvio das verbas destinadas ao Fundef”.

A unidade da AGU apontou que, além disso, os R\$ 2,7 milhões foram subtraídos de precatório obtido pelo município na Justiça e o orçamento municipal não previa tal receita, de maneira que não havia autorização legislativa para a realização das despesas. A lei específica permitindo a utilização do crédito só foi publicada no dia 29/12/2016.

Medida necessária

Para a procuradoria, a realização de pagamentos com recurso público sem autorização legislativa, licitação, empenho, execução e liquidação foi “atentatória da probidade administrativa”. A Advocacia-Geral defendeu que a liminar de bloqueio de contas e bens era necessária para assegurar o resultado útil de uma futura condenação do ex-gestor em ação por improbidade administrativa, por meio da antecipação de medidas que evitariam a dilapidação do patrimônio pelos réus, considerando que os recursos já teriam sido retirados do município.

“Está clara a plausibilidade da caracterização da improbidade administrativa, e do direito da União e da sociedade no ressarcimento dessas verbas para que sejam aplicadas conforme determinação judicial e previsão constitucional”, alertou a AGU na ação.

Reconhecendo que a ação da AGU cumpria os requisitos de urgência dos pedidos formulados, a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí deferiu a liminar para bloquear as contas do ex-prefeito e das contas das empresas destinatárias dos pagamentos nos respectivos valores recebidos, além de ordenar a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis que fossem necessários para alcançar o valor integral desviado. Caso a totalidade do recurso não seja encontrada por estes meios, os efeitos da liminar atingirão, também, outras contas das empresas.

A PU/PI é unidade da Procuradoria-Geral da União, órgão da AGU.

Ref.: Processo nº 1805-55.2017.4.01.4000 - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí.

Fonte: Assessoria de Comunicação AGU - Wilton Castro.

Associação dos Juizes Federais – AJUFE

O ponto de vista da Ajufe sobre o projeto que estabelece medidas de combate à corrupção



07/03/2017 - No ano de 2017, uma das propostas legislativas que mais demandará atenção do Congresso e o acompanhamento da sociedade é o Projeto de Lei nº 4.850/16. A proposta tinha como objetivo instituir dez medidas de combate à corrupção. Após parecer do deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS), as dez medidas ganharam o acréscimo de outros dois pontos. A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) considera os tópicos essenciais ao enfrentamento do cenário de corrupção do país. Parte do texto original, porém, necessita de aprimoramentos. Por este motivo, a entidade produziu material manifestação fundamentada a respeito do projeto de lei.

O Juiz Federal André Prado, vice-presidente da 1ª Região da Ajufe, afirmou que o trabalho de análise da associação, sobre o substitutivo do deputado Onyx Lorenzoni, apresentará o posicionamento da magistratura federal sobre o que a entidade entende ser correto, viável e a melhor solução para confrontar os problemas institucionais que atingem o país. "Nós procuramos apresentar a visão dos juízes federais sobre o projeto das 10 que depois se transformaram nas 12 medidas. É uma das discussões mais importantes desse ano. Se nós vivemos em crise, é da crise que nós tiramos as respostas e perspectivas para enfrentá-la."

O texto que revela o Ponto de Vista da Ajufe apresenta quais alterações propostas na proposta segundo análise da entidade de representação da magistratura federal. O intuito do posicionamento é contribuir para a boa prestação jurisdicional. O autor do substitutivo elogiou a disposição da Ajufe. "Nós não podemos continuar, em um momento tão dramático da vida brasileira, com o desonroso título de ser o 5º país mais corrupto. E o trabalho é de todos nós para enfrentar essa que é a maior chaga da nossa sociedade", afirmou Onyx Lorenzoni.

O Juiz Federal e corregedor da Penitenciária Federal de Mossoró, Walter Nunes, presidiu a Comissão de Magistrados Associados da Ajufe que elaborou o texto das 12 medidas. Integraram o grupo os juízes federais: Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa (Medida 1), Renata Andrade Lotufo (Medida 2), Marcello Ferreira de Souza Granado (Medida 3), Márcio Antônio Rocha (Medidas 4, 11 e 12), Rodrigo Pessoa Pereira da Silva (Medida 5), Alessandro Diaféria (Medida 6), Walter Nunes (Medida 7), Silvio César Arouck Germaque (Medida 8), Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho (Medida 9) e André Prado de Vasconcelos (Medida 10).

De forma resumida, os tópicos serão expostos, com o objetivo de oferecer abordagem mais didática do assunto.

Medida 1

Accountability:

A medida propõe a criação de um marco para determinar a duração do processo nas ações de improbidade administrativa e de corrupção. A Ajufe entende que a medida já é contemplada pela Constituição. Além disso, o Conselho Nacional Justiça estipula que os Tribunais, em primeiro e segundo graus, priorizem o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa, ou seja, a fixação de metas e mecanismos de monitoramento pode ser estabelecida administrativamente.

Medida 2

Criminalização do enriquecimento ilícito agentes públicos

A Ajufe apoia a criação de um novo tipo penal para enquadrar o enriquecimento de agentes públicos, mas propõe os seguintes aprimoramentos no texto:

Acrescentar a previsão de receber emprestado bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, previsão de prisão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa de 50% a 100% do valor do enriquecimento, fixação do período determinado de enriquecimento, comparando, se for o caso, com o padrão de vida imediatamente anterior e posterior da data da posse e aumento de pena de um a dois terços se o servidor público falsificar a declaração de bens dolosamente.

Medida 3

Aumento das penas mínimas dos crimes de estelionato, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato e revogação de tratamento especial para crime praticado por prefeito.

Aumento das penas mínimas dos crimes de Estelionato, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato e inclusão destes tipos penais quando a vantagem ou o prejuízo for de valor superior a cem salários-mínimos (corrupção de altos valores). A Ajufe apoia, mas pede mudanças. As penas devem ser avaliadas pelo julgador, que analisará caso a caso. O estabelecimento prévio de penas tolhe a atividade jurisdicional.

A Ajufe apoia a revogação do crime de corrupção previsto na Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do crime de peculato praticado por prefeito do Decreto-Lei no 201, de 1967. Não é razoável tratamento especial ou diferenciado para a corrupção tributária ou em função do sujeito ativo do delito (prefeito). Não se justifica coexistirem normas especiais que geram situações inusitadas como o crime de peculato praticado por prefeito, tratado no Decreto-Lei 201, de 1967, que diferentemente do Código Penal não tem pena de multa cominada.

Medida 4

Aprimoramento dos recursos no âmbito penal

É de grande importância a criação de mecanismos que impeçam o abuso de embargos declaratórios com o intuito apenas de postergar a tramitação do processo. No entanto, soa demasiada a previsão de obrigação para o tribunal determinar a lavratura de trânsito em julgado, ao verificar a existência de recurso protelatório. Melhorias no processamento dos embargos podem ser analisadas, sem, todavia, eliminá-los.

Medida 5

Procedimento para agilizar a tramitação da Ação de Improbidade Administrativa

A Ajufe apoia melhorias no rito dos procedimentos relacionados a ações de improbidade, entre elas, a extinção da fase de notificação preliminar da ação. A obrigatoriedade de uma defesa preliminar tem se demonstrado um obstáculo à efetivação do princípio da razoável duração do processo.

Quanto ao anteprojeto de lei que "prevê a criação de Turmas, Câmaras e Varas Especializadas para o julgamento das ações relativas a atos de improbidade administrativa, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais e os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios", a Ajufe apoia parcialmente, por entender que a especialização de Varas Federais pode trazer celeridade no julgamento das ações de improbidade. Contudo, a medida deve ser analisada administrativamente no âmbito dos Tribunais, ressaltando inclusive, que já há uma proposta de criação de Varas Federais e Turmas especializadas apresentada pela Ajufe ao CNJ 18/05/2016, de modo que não há necessidade de projeto de lei para tal fim.

Do acordo de leniência da esfera administrativa: A Ajufe não apoia. Entendemos que o arcabouço legal existente relacionado à Leniência já é satisfatório. Assim, a criação de mais um modelo de acordo de leniência aplicável às ações de improbidade certamente ocasionará uma sobreposição de "leniências. "

Medida 6

Ajustes na prescrição penal contra a impunidade e a corrupção e a ampliação da prescrição da pretensão executória, extinção da prescrição pela pena concreta, suspensão do prazo prescricional pela interposição dos recursos especial e extraordinário entre outras:

A Ajufe apoia a extinção da prescrição retroativa com base na pena em concreto, ampliando os prazos em 1/3. Tal providência certamente contribuirá para que acusados não mais sejam beneficiados pela própria torpeza de interpor infundáveis recursos meramente protelatórios. Mas em relação à interrupção do prazo prescricional pelo

mero oferecimento da denúncia, não há como apoiar a proposta, pois o recebimento da denúncia é o ato processual mais adequado a funcionar como marco interruptivo para a prescrição.

Medida 7

Ajustes nas nulidades penais contra a impunidade e a corrupção: Exceções à inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos

Teoria da boa-fé ou *good faith*: A Ajufe apoia. Exclusão de ilicitude quando o agente público age com boa fé ou em razão de erro escusável, conforme doutrina e precedentes a respeito do tema. Porém, há necessidade de ajuste na redação.

Doutrina do *purged taint* ou dos vícios sanados: A Ajufe não apoia. Essa cláusula de exclusão de ilicitude é oriunda da jurisprudência americana, conhecida como doutrina da mancha purgada (*purged taint*), dos vícios sanados ou da tinta diluída. Não encontramos nenhuma referência na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça. De acordo com a doutrina do *purged taint* o nexo causal entre a prova primária e secundária é atenuado em virtude de o espaço temporal decorrido entre uma e outra.

Cláusula da legítima defesa ou do exercício regular de direito: A Ajufe apoia. O STF firmou posição quanto à licitude da gravação clandestina feita por um interlocutor, ainda que sem o conhecimento do outro, quando o agir é realizado como forma de defesa.

Servir para revelar a mentira do acusado: A Ajufe não apoia. Há registro de seu acolhimento na jurisprudência americana, porém, com bastante comedimento, somente sendo aceita para comprovar a mentira do acusado e não para comprovar culpa.

Prova em prol do acusado: A Ajufe apoia. Não é possível ignorar uma prova benéfica para o acusado, ainda que obtida de forma ilícita.

Dever de aproveitamento dos atos: A Ajufe apoia: O magistrado, responsável pela condução do processo, deve pautar seu agir aproveitando, sempre que possível, os atos processuais praticados. Nesse passo, deve, inclusive, admitir aqueles atos levados a efeito de maneira distinta daquela prevista em lei, sempre que (ou desde que) demonstrada a ausência de prejuízo às partes.

Conservação dos atos processuais até a declaração de nulidade: A Ajufe apoia: Com ressalva quanto ao inciso 2º do artigo 564: A proposição normativa abraça o princípio do "juízo aparente", ou seja, seguindo a jurisprudência assentada pelo STF, no sentido de que, em matéria criminal, no caso de incompetência, seja ela absoluta ou relativa, em regra, os atos processuais são tidos como válidos, mesmo os de natureza decisória.

Necessidade de renovação ou retificação das nulidades não sanadas e efeitos da declaração de nulidade: A Ajufe apoia: A modificação do art. 573 do CPP se impõe, realçando a exigência de que a decisão judicial declaratória de nulidade defina precisamente o seu alcance, particularizando os atos imprestáveis a serem renovados.

Medida 8

Responsabilização dos partidos políticos e criminalização do "Caixa 2"

As condutas tipificadas ofendem os referidos valores previstos na Constituição Federal, o que, por si só, já seria suficiente para justificar a tutela penal.

Medida 9

Prisão Preventiva para Evitar a Dissipação do Dinheiro Desviado

Ainda que louvável a teleologia de tal medida de buscar um maior grau de efetividade de ressarcimento ao erário dos valores desviados ilicitamente, bem com evitar a fuga do investigado ou, mesmo, que ele se utilize do aporte financeiro para arcar com sua defesa, a AJUFE antevê certo grau de inadequação da proposta no momento atual, do ponto de vista da realidade carcerária e do sistema processual penal brasileiro.

Em relação à multa aos Bancos por Descumprimento de Ordem Judicial, a Ajufe apoia. A garantia do Estado de Direito pressupõe e exige a cooperação efetiva e harmoniosa entre os órgãos públicos e as instituições financeiras e tributárias. Assim, a postura antijurídica injustificável há de merecer reprimenda. Daí a razoabilidade de multa na faixa de R\$ 1 mil a R\$ 10 milhões, cuja fixação competirá ao julgador.

Medida 10

Confisco Alargado

A iniciativa do Confisco Alargado vai contra o escopo da criação da Ação Civil Pública de Extinção do Domínio e fere o princípio da presunção da inocência.

A Ação Civil Pública de Extinção Civil do Domínio

O que se pretende com essa legislação é possibilitar ao Estado tomar posse e propriedade de bens fruto ou envolvidos com atividade ilícita de grande impacto.

Medida 11

(Acrescentada no parecer do Deputado Onyx Lorenzoni).

Programa Reportante para promoção da cidadania e transparência pública ("whistleblower")

As disposições sobre os programas de reportante são as únicas que possibilitam ao cidadão colaborar, sem medo de retaliações, para a defesa do interesse público. A criação de regras legais para programas de reportantes (whistleblower) é, sem dúvida, a maior contribuição que o Congresso poderá dar ao aprimoramento da relação entre o cidadão e o Estado.

Medida 12

(Acrescentada no parecer do Deputado Onyx Lorenzoni).

Aprimoramento da ação popular

Parceria estabelecida entre a Ajufe o Conselho Federal da OAB apresentou incrementos ao texto legal, como incentivos e proteção ao autor popular, previsão de honorários dignos aos profissionais da advocacia, criando as bases para que doravante o cidadão coopere de modo atuante na defesa do interesse público. A criação dos programas foi incluída por solicitação da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção -ENCCLA, após profundo trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016.

Fonte: www.ajufe.org

[CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público](#)

[FNCC lança página no Portal do CNMP](#)



09/03/2017 - Nesta quinta-feira, 9 de março, entrou no ar a página do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), um espaço destinado a coletar, organizar e divulgar boas práticas de prevenção e de combate à corrupção no país.

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e do FNCC, conselheiro do CNMP, Fábio George Cruz da Nóbrega, explica que, segundo recentes pesquisas de opinião, a corrupção é um dos maiores problemas na atualidade para os brasileiros.

O conselheiro complementa que "as práticas de corrupção enfraquecem a cidadania e a democracia, atrasam o desenvolvimento econômico e social, restringem a vontade soberana do povo, instigam a apropriação da coisa pública para a realização de interesses particulares, geram promiscuidade entre os poderes político e econômico, reforçam privilégios e desigualdades, enfraquecem a representação política, diminuem a efetividade das políticas públicas, aumentam a desconfiança da sociedade nas instituições e em si mesma, e também inibem sobremaneira a justiça social".

Ainda segundo o conselheiro Fábio George, "o país perde com a corrupção, todos os anos, cerca de 100 bilhões de reais, que poderiam ser investidos para melhorar os bens e serviços oferecidos à população. Saúde e educação são as áreas de maior concentração de desvios. E isso contribuiu para que, apesar de o país ser uma das 10 maiores economias do mundo, continue muito mal classificado no Índice Mundial de Desenvolvimento Humano, ocupando a posição de nº 75, dentre 188 países pesquisados".

A corrupção está em toda parte e se reproduz institucional e culturalmente, não apenas nos atos praticados por agentes públicos, mas também por qualquer pessoa que utiliza recursos públicos para satisfazer interesses particulares, para si ou para outrem. Embora a sociedade condene os escândalos e as autoridades, pesquisas realizadas mostram que muitas pessoas reproduzem, cotidianamente, a obtenção de vantagens indevidas nas mais variadas oportunidades, sem se preocupar se alguém ou a coletividade está sendo prejudicada.

O objetivo da página do FNCC é servir de canal de referência para aqueles que querem se informar melhor e colaborar na prevenção e no combate à corrupção no Brasil, ao propiciar o conhecimento sobre boas práticas e trabalhos realizados, ferramentas de fiscalização, campanhas desenvolvidas, bem ainda ao trazer informações sobre o funcionamento das redes de controle de recursos públicos no país (redes públicas e ligadas ao controle social), sobre as ações realizadas pela ENCCLA-Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e também sobre os 10 eixos de prevenção à corrupção desenvolvidos pelo próprio FNCC.

Navegue e conheça outros participantes, redes, estratégias, programas, projetos, campanhas, normas, atividades, ferramentas, informações e documentos sobre o combate à corrupção.

Dúvidas ou sugestões, escreva para fncc@cnmp.mp.br

Acesse [aqui](#) a página do FNCC.

Fonte: www.cnmp.mp.br

[CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público](#)

[CNMP participa da 1ª reunião da Ação 6 da ENCCLA](#)



08/03/2017 - O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) participou nessa terça-feira, 7 de março, da reunião da Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que ocorreu no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça. O objetivo dessa Ação é consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção fomentando a integridade social e a educação para a cidadania.

Na ocasião, o CNMP foi representado pelo presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP) e Coordenador do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega (na foto, primeiro à esquerda), e por membro colaboradora da CDDF, a promotora de Justiça do MP do Distrito Federal e dos Territórios, Luciana Asper.

A reunião teve o propósito de aprovar o plano de trabalho da Ação 6, bem como seu cronograma, que poderá ser acompanhado aqui. Os produtos previstos para este ano, até outubro, conforme apresentação, são: campanha nacional e edital de chamamento para selecionar, qualificar com selo específico e disponibilizar, em banco virtual, projetos educacionais de prevenção da corrupção.

Fábio George Cruz da Nóbrega ressaltou a importância da aprovação dessa Ação na ENCCLA, bem como da participação da sociedade na construção de projetos educacionais que possam vir a transformar a cultura de tolerância quanto à corrupção ainda observada no país. A promotora de Justiça Luciana Asper destacou que “o primeiro foco deve ser a infância e o Ensino Fundamental, para que possam se sedimentar valores desde o início da formação”.

A Ação 6 é coordenada, em parceria com a Secretaria de Governo da Presidência da República, pelo CNMP, que também é colaborador de mais 9 Ações da ENCCLA para 2017. Para saber mais sobre a participação do CNMP na ENCCLA, clique aqui.

Participaram também do evento representantes dos seguintes órgãos e entidades: Advocacia-Geral da União (AGU), Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), Casa Civil do Governo do Rio Grande do Sul, Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda (COAF), Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Corregedoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Fórum de Pró-Reitores de Graduação (Foprop), Ministério da Defesa, Ministério da Transparência, Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Receita Federal do Brasil (RFB) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Fonte: www.cnmp.mp.br

[CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União](#)

[Ministério da Transparência promove Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação](#)

Evento debaterá combate à corrupção e mecanismos inovadores com foco na melhoria dos serviços prestados aos cidadãos



13/03/2017 - O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União (OGU), promove, no período de 14 a 16 de março, em Brasília (DF), a [Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação](#). O objetivo é ampliar o conhecimento sobre assuntos relativos à área, na busca da melhoria contínua dos serviços públicos prestados aos cidadãos. O evento terá transmissão ao vivo pelo [canal da CGU](#) no Youtube.

O encontro reunirá mais de 600 pessoas - entre ouvidores e servidores que atuam na área de Acesso à Informação - de órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, além de representantes de organizações da sociedade civil. A programação inclui temas como combate à corrupção, mecanismos inovadores de desburocratização e de interação entre sociedade e Estado, acesso à informação e direitos humanos, bem como discussões sobre os maiores desafios enfrentados pelas ouvidorias públicas no cenário brasileiro.

Abertura - A Semana integra eventos distintos e complementares durante os três dias. A Reunião Geral de Ouvidorias 2017 marcará a abertura, nesta terça (14), às 9h, no auditório do Tribunal Superior do Trabalho (TST), com a presença do ministro da Transparência, Torquato Jardim, e do presidente do TST, Yves Gandra Filho. Ao todo serão promovidas quatro mesas de debate: "O papel das ouvidorias no combate à corrupção"; "Boas Práticas em Ouvidoria"; "Inovação" e "Ouvidoria como instrumento de desburocratização". [Ver programação](#)

Oficinas e Seminário Internacional - Na quarta-feira (15), os participantes terão à disposição sete oficinas temáticas, na Escola de Administração Fazendária (Esaf). Entre os assuntos de destaque estão o tratamento de denúncias; a solução pacífica de conflitos; e a avaliação cidadã de políticas e serviços públicos. [Ver objetivos](#)
Encerrando a Semana, na quinta-feira (16), o Seminário Internacional de Transparência e Acesso à Informação trará especialistas para discutir o uso do direito de Acesso como instrumento de proteção do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, bem como a relação com a Segurança do Estado. [Ver programação](#)

Na oportunidade, haverá a assinatura de acordo de cooperação entre o Ministério da Transparência e o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). O objetivo é ampliar a parceria já existente entre as duas instituições com foco no aperfeiçoamento de mecanismos de transparência e acesso a informações públicas.

A Semana de Ouvidoria conta com o apoio do BNDES, Esaf, TST e Unacon Sindical, além da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão (RELE), entidade ligada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Fonte: www.cgu.gov.br

[CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União](#)

Pequenas e médias empresas recebem capacitação sobre prevenção à corrupção

Iniciativa da Alliance for Integrity, parceira do Ministério da Transparência, visa apoiar a implementação de sistemas efetivos de integridade



Alliance for Integrity, parceira do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), realizará, no dia 16 de março, em São Paulo, a capacitação de prevenção à corrupção “DEPE - De Empresas para Empresas”. A iniciativa é uma oportunidade para pequenas e médias empresas (PMEs) - com pouco ou nenhum conhecimento de *compliance* - receberem orientações sobre conduta íntegra no âmbito empresarial. As inscrições são gratuitas.

[Acesse o link para inscrição](#)

Durante a capacitação, as PMEs receberão subsídios e ferramentas práticas para lidar com desafios relacionados à corrupção, com foco na transparência. O objetivo é apoiar o desenvolvimento e implementação de sistemas efetivos de integridade nessas empresas. A metodologia do *workshop* foi desenvolvida com base em boas práticas internacionais, em soluções desenvolvidas pela Rede Alemã do Pacto Global (ONU), e em experiências de especialistas da área da prevenção à corrupção de grandes empresas.

A capacitação em São Paulo, promovida em parceria com o Conselho Regional de Administração do Estado (CRA-SP), irá abordar informações sobre fatores de risco, soluções para situações críticas, além de medidas de prevenção. Os treinadores serão os especialistas em *compliance* Roberta Codignoto (Staples), Luiz Carlos Oliveira (Osram) e Lino Gaviolli (Siemens).

A *Alliance for Integrity* é uma iniciativa de múltiplas partes interessadas e promovida pelo setor empresarial visando incentivar transparência e integridade no sistema econômico. Para atingir este objetivo, a instituição promove a ação coletiva e o diálogo entre todos os atores relevantes dos setores privado e público, além da sociedade civil, oferecendo soluções práticas para fortalecer as capacidades de *compliance* das empresas e de sua rede de fornecedores.

No Brasil, o conselho consultivo foi estabelecido em maio de 2016, com a ONG a Transparência Internacional, e é composto por representantes do setor privado (Allianz Seguros S.A., Banco do Brasil S.A., LATAM Airlines Group, Mercedes-Benz, Siemens Brazil), setor público (CADE e CGU) e sociedade civil (Rede Brasil do Pacto Global e Instituto Ethos).

Fonte: www.cgu.gov.br

MJC - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Enccla reúne gabinete de gestão e inicia os trabalhos anuais

O grupo discutiu encaminhamentos para o monitoramento das ações que foram finalizadas em 2016 e que ainda demandam atenção, como a continuidade do trabalho de avaliação da transparência dos três poderes



Brasília, 9/3/17 - Na manhã desta quarta-feira (8) foram oficialmente iniciados os trabalhos das 11 ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) que serão executados em 2017. Os grupos de trabalho estão organizando os primeiros encontros para o desenvolvimento das ações, três já se reuniram e os demais estão com agendas para os próximos dias.

O grupo discutiu encaminhamentos para o monitoramento das ações que foram finalizadas em 2016 e que ainda demandam atenção, como a continuidade do trabalho de avaliação da transparência dos três poderes, Ação 1/2016. A Secretaria de Gestão (Seges) do Ministério do Planejamento noticiou que a Rede Siconv dará continuidade ao processo de avaliação dos portais de transparência dos municípios.

Foi formado grupo dentro da Rede para sistematizar a metodologia de avaliação de transparência do Poder Executivo, criada pela Enccla, que deverá ser aplicada a cada seis meses. Além disso, o grupo atuará na prevenção, capacitação e treinamento dos novos prefeitos e demais gestores públicos, no sentido de conhecerem e se adaptarem às regras de transparência.

Outro exemplo é o aplicativo "As Diferentonas", resultado da Ação 2 da Enccla 2016, que permite aos cidadãos monitorarem a gestão dos recursos de transferências voluntárias e convênios, entre o Poder Executivo Federal e os estados e municípios. O aplicativo, desenvolvido por concurso, foi lançado no final de 2016 e neste ano foi disponibilizado na versão Android, nas lojas oficiais do aplicativo.

O GGI aprovou também a realização de um módulo avançado do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), agendado provisoriamente para o dia 18 de maio, que será realizado em Brasília. A metodologia a ser aplicada nesse curso será mediante um estudo de caso concreto, vinculado à operação Lava Jato. A Secretaria Executiva irá consultar os participantes da Enccla a indicarem potenciais painelistas, os quais deverão apresentar o caso de forma estruturada, identificando as tipologias envolvidas, apontando as formas de detecção, correção e prevenção de casos similares. Será uma grande oportunidade para troca de experiências e alinhamentos a respeito da melhor forma que os órgãos de controle do estado podem aprimorar sua atuação concertada.

Como reflexo de Ação 9/2016 da Enccla, o GGI convocou reunião extraordinária para o dia 19 de abril, com o objetivo específico de deliberar a respeito da composição de um grupo voltado a atuar na avaliação nacional de risco.

Estiveram presentes à reunião o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/SNJ) - Secretaria Executiva da Enccla; Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR); Advocacia-Geral da União (AGU); Banco Central do Brasil (BCB); Controladoria- Geral da União (CGU); Conselho da Justiça Federal (CJF); Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJSP); Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP); Ministério Público Federal (MPF); Polícia Federal; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); Receita Federal do Brasil (RFB); Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); e Tribunal de Contas da União (TCU).

MJC - Ministério da Justiça e Segurança Pública

MJSP, Embaixada Britânica e FGV-Rio realizam seminário sobre combate à corrupção

Evento reúne especialistas brasileiros e do Reino Unido para troca de experiências sobre o combate à corrupção



10/03/2017 - Estão abertas as inscrições para o Seminário Internacional Brasil – Reino Unido. Combate à Corrupção: Novos Estudos e Tecnologias, realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Embaixada do Reino Unido no Brasil e com a Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio). O evento acontece nos dias 21 e 22 de março de 2017, de 9h às 18h, no Auditório Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF.

O Seminário contará com painéis temáticos nas áreas de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; resultado do estudo Plano Nacional Anticorrupção e a realidade Britânica; os sistemas Brasileiro e Britânico no combate à lavagem de dinheiro; tecnologias – análise de dados e investigação; cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos no Brasil; o papel da transparência na prevenção à corrupção; além de relato de casos de sucesso em ambos os países.

O evento é uma oportunidade de reunir a experiência do Reino Unido no combate à corrupção, intensificada pelas recentes alterações legislativas daquele país sobre a temática, com a análise crítica da academia,

representada pela FGV-Rio, e a realidade brasileira, a partir da visão de órgãos participantes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

O encontro é fruto do projeto intitulado “Modelo de Reforma da Gestão da Justiça: melhor eficiência pública e redução da corrupção”, financiado pelo Fundo de Prosperidade vinculado ao Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido e que vem sendo implementado pela FGV-Rio, que buscou a parceria com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, que exerce a função de Secretaria Executiva da Enccla.

As inscrições são gratuitas e as vagas limitadas à lotação do auditório. Acesse a [programação do evento e o link para inscrições](#).

[Para mais](#) informações, contate a Secretaria Executiva da Enccla: (61) 2025-8906 ou pnld@mj.gov.br
Serviço:

Seminário Internacional Brasil – Reino Unido. Combate à Corrupção: Novos Estudos e Tecnologias

[ADPF – Associação dos Delegados de Polícia Federal](#)

Polícia Federal dá início à 38ª fase da Operação Lava Jato

Operação cumpre 15 mandados de busca e apreensão e 2 mandados de prisão preventiva no Estado do Rio



23/02/2017 - A Polícia Federal deu início, na manhã desta quinta-feira (23/02), à Operação Blackout – 38ª fase da Lava Jato – coordenada pela Superintendência da PF de Curitiba, Paraná. Os alvos são os lobistas Jorge Luz e Bruno Luz, pai e filho respectivamente.

Em nota, a PF informou que são cumpridos 15 mandados de busca e apreensão e 2 mandados de prisão preventiva no Estado do Rio de Janeiro. Os investigados responderão pela prática dos crimes de corrupção, fraude em licitações, evasão de divisas e lavagem de dinheiro, dentre outros.

Jorge Luz havia sido citado na Lava Jato pelo ex-diretor da área Internacional da Petrobrás Nestor Cerveró e pelo operador de propinas Fernando Baiano, delatores da operação. Em 18 de abril do ano passado, Cerveró disse em depoimento ao juiz Sérgio Moro que o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) recebeu propina de US\$

6 milhões por meio do lobista Jorge Luz, apontado como um dos operadores de propinas na Petrobrás, referentes a um contrato de afretamento do navio-sonda Petrobrás 10.000.

À Polícia Federal, em 2015, Fernando Baiano afirmou que Renan Calheiros recebeu 'repasses' por meio do também lobista Jorge Luz.

A ação policial tem como alvo principal a atuação de operadores financeiros identificados como facilitadores na movimentação de recursos indevidos pagos a integrantes das diretorias da Petrobrás.

O nome da fase (Blackout) é uma referência ao sobrenome de dois dos operadores financeiros do esquema criminoso existente no âmbito da empresa Petrobrás. A simbologia do nome tem por objetivo demonstrar a interrupção definitiva da atuação destes investigados como representantes deste poderoso esquema de corrupção.

Os presos serão levados para a Superintendência da Polícia Federal em Curitiba quando autorizados pelo juízo competente.

Fonte: Assessoria de Comunicação ADPF

